



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO

O objeto do presente termo é a Contratação de empresa especializada para fornecimento de livros literários, brinquedos, jogos pedagógicos e/ou materiais didático-escolares, destinados ao desenvolvimento de atividades recreativas, psicomotoras, de raciocínio lógico, de concentração, de percepção e de socialização, aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Entre-Ijuís/RS.

2 - INFORMAÇÕES RESUMIDAS

Secretaria Requisitante	Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes
Objeto (resumido)	Aquisição de livros literários, brinquedos, jogos pedagógicos e/ou materiais didático-escolares.
Prazo de Entrega	Até 30 (trinta) dias
Valor total estimado	R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais).

3 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício vigente.

Os parâmetros de estimativa de custos seguiram as diretrizes dos normativos do Poder Executivo e do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da obtenção de cotações das mais diferentes fontes de forma a refletir os preços praticados no mercado, conforme planilha estimativa anexa a este documento, acompanhadas dos preços unitários referenciais e o tratamento estatístico; sendo que juntados aos autos constam os documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços.

O quadro a seguir apresenta a estimativa de custo da contratação:

Item	Descrição objeto	Qtd	Unid	Valor unitário	Valor total
1	Formas mágicas: madeira reflorestada, contém 1 tabuleiro (25cmx25cm), 28 peças coloridas, 24 fichas c/ 48 madeiras de montar. 	3	UN	R\$ 122,90	R\$ 368,70
2	Jogo da Rima: é composto por 120 peças, acondicionadas em uma caixa de madeira tipo estojo. 	3	UN	R\$ 199,90	R\$ 599,70



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



3	Brincando com Letras: material em plástico com as letras 173 peças no pote. 	6	UN	R\$ 129,90	R\$ 779,40
4	Pescando com Matemática: 10 Peixes em Madeira 10 Torres de Madeira 10 Peças em Formatos de Números de Madeira 10 Formas diversas de Madeira 55 Argolas de Plástico Coloridas 01 Tabuleiro 01 Vareta Magnética 	2	UN	R\$ 219,90	R\$ 439,80
5	Mosaico Tartaruguinha: material em madeira reflorestada, acompanha 1 tabuleiro no formato de tartaruga e 64 peças coloridas. 	3	UN	R\$ 52,90	R\$ 158,70
6	Jogo da Memória das Cores: Material: Madeira de Reflorestamento Itens Inclusos: 1 Tabuleiro Redondo, 24 Pinos Coloridos (4 de cada cor), 1 Dado Colorido	1	UN	R\$ 49,50	R\$ 49,50



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



	Dimensões do Tabuleiro: 18cm de diâmetro. 				
7	Torre de Encaixe Cores e Formas : 1 tabuleiro e 15 peças de encaixe de diferentes formas, cores e tamanhos. Material em madeira de reflorestamento. 	1	UN	R\$ 59,90	R\$ 59,90
8	Bolas de vinil: Diâmetro aproximado de 21 Centímetros. Superfície texturizada em formato hexagonal. 	6	UN	R\$ 9,90	R\$ 59,40
9	Como me sinto Ursinho: acompanha 1 tabuleiro no formato de ursinho, 28 peças com expressões e 12 fichas com os sentimentos. Feito todo em madeira reflorestada.	2	UN	R\$ 119,90	R\$ 239,80



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



					
10	Monta palavras c/ 72 peças: material em madeira. 	3	UN	R\$ 119,90	R\$ 359,70
11	Kit magnético Números e quantidades: Kit educativo com 116 peças magnéticas em MDF. 	3	UN	R\$ 119,90	R\$ 359,70
12	Alfabeto ilustrado Escreva e Apague: Feito de madeira reflorestada, Contém 26 quebra-cabeças com o alfabeto e ilustrações medindo 13x5cm e 1 canetinha escreva e apague. 	3	UN	R\$ 99,00	R\$ 297,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



13	Loto Leitura: é composto por 130 peças, sendo 5 cartelas, 25 palavras e 100 letras, condicionadas em uma caixa tipo estojo. Feito todo em madeira. 	3	UN	R\$ 89,90	R\$ 269,70
14	Jogo da Memória: Letras e Figuras: Contém: com 52 peças de madeira, sendo 26 pares peças. 	2	UN	R\$ 69,90	R\$ 139,80
15	Brincando de Matemática: 56 peças e 2 estruturas em madeira reflorestada. 	3	UN	R\$ 119,90	R\$ 359,70
16	Cadê o Bicho? contém 27 peças grandes (6,8 x 6,8 cm) em madeira reciclada e 03 dados plásticos estampados (1 de bicho, 1 de cor e outro de textura). 	2	UN	R\$ 89,90	R\$ 179,80



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



GESTÃO COM COMPROMISSO,
ENTRE-IJUÍ COM FUTURO.
ADMINISTRAÇÃO
2025/2028

17	Lista de compras: -1 cesta-1 cebola-1 milho-1 pimentão-1 tomate-1 uva-1 limão-2 bananas-1 faca-1 cachup-1 mostarda-4 latas-1 conjunto de notas-1 conjunto de moedas-7 caixinhas. Material: Termoplástico e Cartão 	3	UN	R\$ 99,00	R\$ 297,00
18	Mosaico Pompom em madeira reciclada: contém 2 placas em madeira reciclada para a criança preencher com os pompons utilizando a pinça. São 30 cartinhas para diferentes montagens, 112 pompons e 2 pinças. 	2	UN	R\$ 114,90	R\$ 229,80
19	Jogo da dona Aranha: Feito de madeira reflorestada. Contém 4 tabuleiros que medem 26 x 19 cm e 4 peões A Dona Aranha, 1 roleta e 1 dado. 	2	UN	R\$ 129,90	R\$ 259,80
20	Vale dos Dinossauros: material em MDF - 18 peças - 720x450x3 mm (montado), com estojo de MDF. 	2	UN	R\$ 199,00	R\$ 398,00



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



21	Jogo de quebra-cabeça gigante/letras: com 24 peças confeccionadas em madeira reflorestada, resistentes e muito divertidas além de possuírem design colorido e atrativo, estimulando a criatividade e o interesse das crianças. 	3	UN	R\$ 74,90	R\$ 224,70
22	Bloco Lógico: Com 48 peças, material em madeira colorida, formas versáteis: quadrado, retângulo, círculo e triângulo. 	1	UN	R\$ 99,00	R\$ 99,00
23	Sorvete das Rimas: peças grandes e resistentes: esse joguinho contém 24 peças grandes (7 x 14cm montado) em madeira reciclada, muito coloridas e super resistentes. 	3	UN	R\$ 74,90	R\$ 224,70
24	Toque e Encontre: Contém: 4 tabuleiros medindo 18 x 18 cm, 17 peças e 1 saco de pano. 	1	UN	R\$ 112,90	R\$ 112,90



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

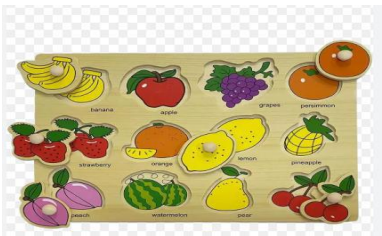
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



25	Quebra Cabeça Animais Safari: 10 quebra-cabeças, cada um contendo 9 peças (Leão, Vaca, Foca, Macaco, Girafa, Jacaré, Cachorro, Zebra, Cavalo e Galinha). Material Durável: Feitos em MDF de alta qualidade. 	3	UN	R\$ 59,90	R\$ 179,70
26	Pescaria Divertida Magnética: Contém 1 vara de pesca magnética, 1 cadarço para usar como alinhavo e 12 animais marinhos, material em madeira. 	1	UN	R\$ 79,90	R\$ 79,90
27	Encaixe Divertido de Frutas c/ Pinos: um tabuleiro com 11 peças de frutas com pinos para facilitar o manuseio por crianças pequenas. Material: Feito de madeira MDF. 	3	UN	R\$ 34,90	R\$ 104,70
28	Jogo Educativo Opostos Be A Bá: O jogo contém 20 peças grandes feitas de madeira reciclada. 	3	UN	R\$ 24,90	R\$ 74,70



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍ**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



29	Adesivo autocolante: em formato redondo, com dupla face. 	5	UN	R\$ 9,98	R\$ 49,90
30	Livro Musical: “O Sapo Não Lava O Pé” O livro possui botões laterais que, ao serem pressionados, emitem sons ou trechos da música. Geralmente produzido em material cartonado resistente, com cerca de 12 páginas. Edição : 1ª Idioma : Português 	3	UN	R\$ 69,90	R\$ 209,70
31	Jogo de Legos: As peças vêm em uma bolsa transparente. O conjunto contém 140 peças coloridas. Inclui rodas e eixos separados para construção de veículos. 	1	UN	R\$ 79,90	R\$ 79,90
32	Brinquedo Sensorial de Mãos e Pés: Feitos de material PU, com superfície texturizada e usados como auxiliares de treinamento tátil e marcadores de carpete. Inclui 4 pares de mãos e 4 pares de pés em cores vibrantes (geralmente azul, amarelo, vermelho e verde).	1	UN	R\$ 119,90	R\$ 119,90



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



					
33	Kit de jogo de argolas com cones coloridos: feitos de PVC, um material leve e flexível, cores vibrantes, como as mostradas (vermelho, azul, amarelo e verde), contém 4 cones e 12 argolas, 6 cones e 18 argolas. 	1	UN	R\$ 89,90	R\$ 89,90
34	Marca Texto Flor Personalizado: Formato: Flor com seis pétalas coloridas, na cor azul, verde, rosa, amarelo, laranja e rosa escuro. 	150	UN	R\$ 17,63	R\$ 2.644,50
TOTAL					R\$ 10.199,00

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações ([art. 25 do Decreto nº 11.462/2023](#)):

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado no mercado correspondente, observando-se o disposto no [Decreto Municipal nº 150/2023 de 30 de agosto de 2023](#), que estabelece o procedimento



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Entre-Ijuís, nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#).

4 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O objeto da contratação encontra-se aprovado pela Autoridade Competente na Previsão Anual de Compras. (PAC), [Decreto Municipal nº 246 de 26 de setembro de 2025](#). Publicado no site do Município <https://www.entreijuis.rs.gov.br>.

Os materiais serão utilizados em sala de aula e em atendimentos individuais realizados pela psicopedagoga e pela psicóloga, atendendo aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Entre-Ijuís/RS.

As propostas desenvolvidas no contexto da Educação Infantil estão orientadas pelos objetivos que visam ao desenvolvimento integral da criança, contemplando seus aspectos físicos, emocionais, cognitivos, sociais e culturais. Para tanto, os tempos e os espaços educativos são planejados e organizados de forma intencional, a fim de proporcionar vivências significativas que favoreçam a construção de aprendizagens essenciais, as quais servirão de base para etapas posteriores do processo educativo, como a alfabetização.

Nesse sentido, Maria da Graça Souza Horn destaca que “os espaços na Educação Infantil são territórios de experiências, nos quais as crianças constroem sentidos sobre o mundo, interagem, criam e recriam suas próprias formas de estar e aprender”. Assim, pensar o espaço educativo implica reconhecer sua dimensão pedagógica, estética e relacional, compreendendo-o como elemento fundamental no processo de formação e desenvolvimento das crianças.

A Base Nacional Comum Curricular (BNCC) reforça essa concepção ao afirmar que as interações e a brincadeira constituem os eixos estruturantes das práticas pedagógicas na Educação Infantil, reconhecendo o brincar como forma privilegiada de expressão, experimentação e aprendizagem. Dessa forma, os espaços, materiais e tempos devem favorecer experiências que integrem o cuidar, o educar e o brincar, assegurando à criança oportunidades para desenvolver-se plenamente em suas múltiplas dimensões.

Nesse contexto, a aquisição de livros literários, brinquedos, jogos pedagógicos e materiais didáticos escolares mostra-se indispensável para qualificar os ambientes educativos, ampliar as possibilidades de exploração, interação e aprendizagem, bem como garantir a efetivação das propostas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da rede municipal de ensino.

5 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na aquisição de livros literários, brinquedos, jogos pedagógicos e materiais didático-escolares, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino, com foco no atendimento às demandas pedagógicas da Educação Infantil.

Durante a fase de uso e manutenção, os materiais serão utilizados de forma contínua nas atividades pedagógicas, cabendo às unidades escolares zelar pela correta utilização, conservação e armazenamento, a fim de garantir sua vida útil e o aproveitamento adequado ao longo do tempo. Sempre que necessário, serão realizadas ações de reposição e atualização, considerando o desgaste natural decorrente do uso.

Ao final do ciclo de vida do objeto, os materiais que não apresentarem mais condições de uso ou que se tornarem pedagogicamente obsoletos serão substituídos, observando-se os procedimentos administrativos e normativos aplicáveis, de modo a assegurar a sustentabilidade, a eficiência do gasto público e a continuidade das ações educacionais.

Dessa forma, a solução proposta contempla de maneira integrada todas as etapas do ciclo de vida do objeto, garantindo a efetividade da contratação, a otimização dos recursos públicos e a melhoria contínua da qualidade do ensino ofertado pela rede municipal.

PARCELAMENTO DO OBJETO

A adjudicação da presente contratação será por **MENOR PREÇO POR LOTE ÚNICO** em obediência a *sumula 247 do TCU*: () É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade, (..)

SUSTENTABILIDADE

Quanto à sustentabilidade econômica, a solução proposta prioriza a relação custo-benefício, considerando não apenas o valor de aquisição, mas também a vida útil dos materiais, os custos de manutenção e a



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



eficiência do gasto público, em consonância com o interesse público e com os princípios da administração pública.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O objeto da presente contratação caracteriza-se como aquisição de **bens comuns**, consistindo na aquisição de livros literários, brinquedos, jogos pedagógicos e/ou materiais didático-escolares, destinados ao desenvolvimento de atividades recreativas, psicomotoras, de raciocínio lógico, de concentração, de percepção e de socialização, aos alunos matriculados nas escolas da rede municipal de ensino do Município de Entre-Ijuís/RS.

A presente aquisição será realizada por meio de **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade de atendimento imediato às demandas dos projetos sociais e educacionais em pauta.

O valor estimado para aquisição dos materiais foi definido com base em pesquisa de preços junto a fornecedores locais, conforme prevê a legislação, respeitando os limites legais para dispensa de licitação.

Ressalta-se que o objeto desta contratação **não se enquadra como bem de luxo**, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, bem como do Decreto Municipal nº 01, de 03 de janeiro de 2023, tratando-se de aquisição estritamente necessária para assegurar a continuidade, segurança e eficiência do serviço de transporte escolar.

7 – REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do [art. 105 da Lei 14.133/21](#).

Da subcontratação:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Local de entrega:

A entrega dos materiais será no prédio do almoxarifado da Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, Rua Francisco Richter, 543, CENTRO, Entre-Ijuís/RS, nos horários de expediente das 8h às 11h:30 e das 13h:30 às 17h, agendada previamente com o servidor, **Ana Maria Becker Teixeira – telefone (55) 2120-2760 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Esportes.**

O prazo de entrega dos materiais é de **30 (trinta) dias corridos**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE) e Ordem de Entrega.

O recebimento dos materiais será realizado nos termos do artigo 140, inciso II e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 1 (um) dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Satisfeitas as condições de verificação do objeto, o Termo de Recebimento será substituído por “aceite” do fiscal responsável, no verso da(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), que será(ão) encaminhada(s), para liquidação.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Obriga-se a empresa vencedora:



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) ao fornecimento do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto objeto do edital;
- d) reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;
- e) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto;
- f) apresentar, sempre que solicitado documentos que comprovem a procedência do produto fornecido, assim como amostra para análise pela Administração, sem qualquer ônus adicional;
- g) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- h) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- i) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- j) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- k) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- l) mesmo não sendo a fabricante da matéria prima empregada na fabricação de seus produtos, a empresa vencedora, responderá inteira e solidariamente pela qualidade e autenticidade destes, obrigando-se a substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta licitação, em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções, resultantes da fabricação ou transporte, constatado visualmente ou em laboratório, correndo estes custos por sua conta;
- m) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- n) realizar cadastro no Portal Externo do SGP-e (<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/inicio>) para que possa assinar eletronicamente com certificação digital TODOS os documentos firmados com a contratante (como realizar a assinatura digital: https://sgpe.sea.sc.gov.br/capdoc/pergunta_frequente/nova-como-realizar-a-assinatura-digital-via-portal-externo/).

10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

11 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica: ANA MARIA BECKER TEIXEIRA – Telefone (55) 2120-2760

Fiscalização Administrativa: ALINE MARQUES DE LIMA

Gestor do Contrato: REGINA APARECIDA MACHADO DE SOUZA

12– DO REAJUSTE

Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

O reajuste será realizado por apostilamento.

Igualmente, o contrato/Ata poderá ser alterado para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

13– ALTERAÇÕES DO CONTRATO

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina [Art. 124 da Lei nº 14.133/2021](#).

Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei nº 14.133/2021](#) o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), [art. 125 do caput da Lei 14.133/2021](#).

14 – DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento, na seguinte dotação orçamentária:

07.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES

123650701.2259000 - MANUT ATIV EDUCACAO INFANTIL (CRECHE 30%)

123670702.2070000 - MANUTENCAO DA EDUCACAO ESPECIAL(70%)

3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

15 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

-Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- m) Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- n) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei](#));
- o) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §4º, da Lei 14.133/2021](#));
- p) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei 14.133/2021](#))
- Multa:
- q) moratória de 1 % (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- r) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto ou sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial;
- A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º da Lei 14.133/21](#))
- Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º da Lei 14.133/21](#)).
- a) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157 da Lei 14.133/21](#))
- b) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º da Lei 14.133/21](#)).
- c) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133 de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º da Lei 14.133/21](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159 da Lei 14.133/21](#))
- A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

-A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEISA) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161 da Lei 14.133/21](#))

-As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

PAGAMENTO

PREÇO

O valor total do pagamento é de **R\$ 10.199,00 (dez mil cento e noventa e nove reais)**.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUÍS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89.971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



FORMA DE PAGAMENTO:

-O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

-Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

PRAZO DE PAGAMENTO

-O pagamento será efetuado uma única vez, até 10 (dez) dias contados a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

-Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

-No caso de atraso pela Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

-A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

-Quando houver glosa parcial do objeto, à contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

-O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

-Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará-se após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante;

-A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

-Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

-Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

-Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

-Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

-Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. -Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

-Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

-O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No



Estado do Rio Grande do Sul
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ENTRE-IJUIS**

Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10

Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani

E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br – Fone: (55) 2120-2779

<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

17 – FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Para fins da celebração contratual, a empresa deverá apresentar ao **Agente Público**, os seguintes documentos:

1. Certidão de **existência jurídica** expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do **estatuto registrado** e suas alterações;
2. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ**, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, um ano com cadastro ativo;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** através de Certidão emitida relativa à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), em vigor;
4. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, emitido através de Certidão pela Secretaria da Fazenda do Estado, em vigor;
5. Prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** emitida pelo Município da localidade de domicílio ou sede da empresa Proponente, com prazo em vigor;
6. Prova da regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com a apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal - **CRF**, fornecido pela Caixa, com prazo de validade em vigor;
7. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **CNDT**-Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, com prazo de validade em vigor;
8. **Certidão Negativa de Falência** ou Concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da empresa proponente;
9. Declaração Conjunta, **Anexo III**;

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista.

18 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

O preço proposto pela empresa licitante, contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

AUSÊNCIA DE FRACIONAMENTO. A unidade demandante não contratou, para o curso do presente exercício, objeto de idêntica natureza, inexistindo desse modo configuração de fracionamento de despesa.

Conforme [IN Seges/ME 81/2022, Art. 10](#) não se verifica a necessidade de classificar este TR nos termos da [Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011](#).

Consta como Anexo a este Termo de Referência a Planilha estimativa de custo e documentos de suporte à pesquisa de preços, nos termos da [alínea i, inciso XXIII do Art. 6º da Lei 14.133/2021](#).

19 – DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Eventuais pedidos de informações/esclarecimentos deverão ser encaminhados ao Município de Entre-Ijuís, por escrito, num prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a entrega da proposta de preço e dos documentos de habilitação, endereçado à Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís, à Rua Francisco Richter, 601 – Centro – CEP: 98855-000 – Entre-Ijuís/RS. As respostas serão enviadas às empresas em até 01 (um) dia útil antes do prazo de entrega das propostas. O resultado será enviado através de endereço eletrônico (E-mail). Como forma de agilizar este processo, as licitantes deverão indicar, caso possuam, seu endereço eletrônico na Internet. A consulente deverá indicar, na abertura do texto da mensagem, o número da Licitação a que se refere a consulta.

Entre-Ijuís, 19 de fevereiro de 2026

Regina Aparecida Machado de Souza
Responsável pela elaboração do TR
Secretária Municipal da Educação, Cultura,
Turismo e Esportes